

Diário Oficial Número: 27031**Data:** 30/05/2017**Título:** PORTARIA Nº 093/2017/GBSES**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA**Link****permanente:**<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14855/#e:14855/#m:918329>**PORTARIA Nº 092/2017/GBSES****Retifica a portaria 019/2017/GBSES, que dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde - Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde.**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.**CONSIDERANDO** a Portaria 019/2017GBSES, que ratifica a Portaria 0190/2016/GBSES para a continuidade do cofinanciamento das ações e serviços de média e alta complexidade nos municípios por meio de transferência de recursos advindos da Fonte 134 via fundo a fundo e prorroga o prazo para as competências dezembro de 2016 a fevereiro de 2017;**RESOLVE:****Artigo 1º** Retificar a Portaria 019/2017/GBSES, para a continuidade do cofinanciamento das ações e serviços de média e alta complexidade nos municípios por meio de transferência de recursos advindos da Fonte 134 via fundo-a-fundo.**Artigo 2º** Prorrogar o prazo estipulado no Artigo 2º da Portaria 019/2017/GBSES para as competências março, abril e maio de 2017, no que tange ao repasse fundo a fundo para o custeio de leitos de Unidades de Terapias Intensivas - UTI's.**Artigo 3º** O valor total a ser repassado será de 5.383.234,87 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), na competência no período definido no Artº 1º, conforme Anexo I (custeio de leitos de UTI's).**Parágrafo Único:** Os códigos por região estão descritos na planilha abaixo e as despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:**Unidade Orçamentária 21.601, Programa: 0077 Ação: 2451, Subação: 3, Tarefa: 5, Fonte 134.****Artigo 4º** As Transferências que trata o Art. 3º dos Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, fica condicionada a apresentação dos instrumentos de contratualização à SES/MT via Escritórios Regionais de Saúde até o final da competência de fevereiro de 2017.**Artigo 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de hoje.**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá, 26 de maio de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

MUNICIPIO	CÓDIGO DE ÁREA	CUSTEIO DE LEITOS DE UTI
BARRA DO GARÇAS	0400	318.312,00
CUIABÁ	0600	4.014.705,67
RONDONÓPOLIS	0500	529.830,00
PRIMAVERA DO LESTE	0500	268.087,20
VÁRZEA GRANDE	0600	252.300,00
TOTAL		5.383.234,87

